

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar /1811)



“AQUI SÃO FORMADOS OS LÍDERES DO FUTURO”

PREGÃO ELETRÔNICO NR 45/2023 - AMAN

Aquisição de peças para manutenção de veículos automotivos da AMAN

NUP: 64000.036193/2023-14

CONTRATOS

VOLUME 01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)

TERMO DE REABERTURA DE VOLUME

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, procedo a abertura deste volume nº 01, em forma física, dando continuidade ao processo digital nº 64000.036193/2023-14, referente ao Pregão Eletrônico nº45/2023, da AMAN – UASG 160249, nesta folha nº 2666.

Jociele Cristina da Silva
JOCIELE CRISTINA DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Contratos

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS**



“AQUI SÃO FORMADOS OS LÍDERES DO FUTURO”

Contrato nº 82/2024

**Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos
automotivos da AMAN**

Pregão Eletrônico nº 45/2023

Contratada: Nova Tech Auto Center LTDA

Setor Requisitante: B Log

Documento	Folha(s) nº
DIEx Requisitório	2667-2671
Nota de empenho	2672
Certidões	2673-2686
Informações Iniciais	2687
Termo de Contrato	2690
DOU	2701
Publicação em BI da Gestão e fiscalização	2702



DIEx Simplificado Nº 69-SAqs/DALC/OD
EB: 64000.018539/2024-83

Resende, RJ, 6 de maio de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisições
Ao Sr Chefe da Seção de Contratos

Assunto: Encaminhamento - Confecção de Contrato - Aquisição de peças para veículos -
Empresa: NOVA TECH AUTO CENTER LTDA - CNPJ 37.483.884/0001-92.

Anexos:

1) DiEx nr 18 - SSMB-B LOG ACAD-AMAN.pdf

1. Encaminho-vos o documento anexo para sua avaliação, referente a confecção de termo de contrato para Aquisição de peças para veículos - Empresa: NOVA TECH AUTO CENTER LTDA - CNPJ 37.483.884/0001-92, via Pregão SRP Nr 45/2023, gerenciado pela Academia Militar Agulhas Negras - ME - UASG 160249.

2. Informo ainda que após manifestação da Seção de Contratos no que diz respeito à numeração do respectivo Termo de Contrato serão tomadas providências para a emissão da nota de empenho decorrente da requisição anexa.

José Luiz Adelino de Albuquerque - Cel
Chefe da Seção de Aquisições

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel José Luiz Adelino de Albuquerque, em 06/05/2024, às 13:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

70

90gP-lqdC-Aa22-dF3X



DlEx Simplificado Nº 82-SAqs/DALC/OD
EB: 64000.021350/2024-78

Resende, RJ, 21 de maio de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisições
Ao Sr Chefe da Seção de Contratos

Assunto: Retificação do DlEx nº 69 - Contrato 82/2024.

Referências:

a) DlEx Simplificado nº 69-SAqs/DALC/OD, de 06 MAI 24.

Anexos:

- 1) NE_167249_2024NE000066_v002_37483884000192_20240521140852.pdf
- 2) DlEx nr 19 - SSMB-B LOG ACAD-AMAN.pdf

1. Retifico o anexo enviado no DlEx nº 69 por incorreção da UASG.

Onde se lê:

UASG 160249

Leia-se:

UASG: **167249**

2. Encaminho em anexo a requisição correta e o empenho referente ao contrato nº 82/2024.

José Luiz Adelino de Albuquerque - Cel
Chefe da Seção de Aquisições

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**

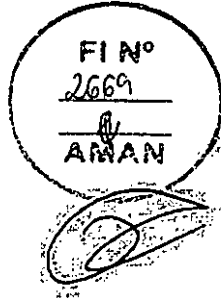


Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel José Luiz Adelino de Albuquerque, em 21/05/2024, às 14:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

a3wR-Y8zE-o1CY-wlPF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)



DIEx nº 19 - SSMB/B Log Acad/AMAN.
NUP: 64000.017697/2024-16.

Resende, RJ, 29 de Abril de 2024.

Do Chefe do Depósito do B Log Acad da AMAN.

Ao Sr Ordenador de Despesas da AMAN.

Assunto: Aquisição de Material.

Referência: Art. 13 das IG 12-02.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02 (Port. Min. nº 305, de 24 maio 95), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a compra do material.

1 - Solicito aquisição de: ☒ Mat. Consumo () Mat. Permanente; () Serviço.

2 - Empenho: () Ordinário () Estimativo ☒ Global.

2.1 - Empenho Global: Contrato Nr. ____/2024 (após despacho com Ch. Sec. Contratos).

2.2. Gestor do Contrato: Almiro Leonel Eleisbão da Cruz - 1º Ten OAO. CPE: 716.366.330-72.

2.3. Fiscal do Contrato: Sidney Corrêa das Neves - 1º Sgt. CPE: 096.658.287-03.

2.4. Valor do Contrato: R\$ 2.303,00.

2.5. Vigência do contrato: _____ meses.

3 - Especificações:

- EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

NOME: NOVA TECH AUTO CENTER LTDA.

CNPJ: 37.483.884/0001-92.

Especificação Detalhada	Pregão	Item	UASG	QTDE	Desconto	V. Total, R\$
Pecas com as mesmas especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças GENUÍNAS, para veículos LEVES da marca FORD. Conforme ABNT NBR 15296.	45/2023	5	160249	4700	51%	R\$ 2.303,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.303,00

Sec Aqs / AMAN

Protocolo Nr: 207 / 24

Data: 30/04/2024

Hora: 16:30

Resp Recebimento: 

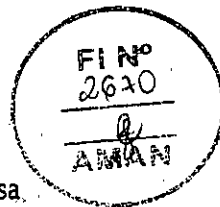
Obs: 

FC Paula

NE

08/05/24





4—Data para entrega: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rodovia Presidente Dutra, Km 306, Resende-RJ, CEP 27534-970, Academia Militar das Agulhas Negras.

5— Justificativa: A aquisição visa suprir as necessidades da viatura RANGER do SFPC, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

6—Atende ao Objetivo Estratégico do Plano de Gestão:

- DESMil - Contribuir para aumentar a efetividade na gestão do bem público (ODECEX 7)
- AMAN - Aperfeiçoar a logística sob a égide da excelência.

Quartel em Resende-RJ, ____/____/2024


MAXWELL NORBIM CALVI - CEL
CMT B LOG ACAD AMAN

PARECER DO CHEFE DO SETOR/DIVISÃO/OM/Seção:

() Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado.
Proposta de recurso:

Nota de Crédito	Data	PI	ODS/Diretoria	OBS
2024NC403019	11/04/2024	E5PCFSCMNTV	COEX	AQS SUP-INSUMOS P/ MNT VTR NÃO BLD.

() Sou de parecer **DESAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

Quartel em Resende-RJ, ____/____/2024

MAXWELL NORRIM CAVALI - CEL
CMT B LOG ACAD AMAN

PARECER DO CENTRO DE DEMANDA:

() Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista que há saldo disponível em ATA para aquisição/contratação.

Depósito de entrada de material:

CIA DE MANUNTENÇÃO.

() Sou de parecer **DESAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

Quartel em Resende-RJ, ____/____/2024

PAULO HENRIQUE SANTOS DO PRADO - 2º TEN QAO
CHEFE DO DEPÓSITO DO B LOG ACAD AMAN

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

() **DEFIRO:**

1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado;
2. A Seção de Aquisições emitir Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

() **INDEFIRO**, tendo em vista:

- () O requisitante promova as alterações indicadas;
- () Arquive-se.

Quartel em Resende-RJ, ____/____/2024

MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA - Cel
OD AMAN

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
2/04/24 19:37
DATA EMISSAO : 11Abr24 VALORIZACAO : 11Abr24 NUMERO : 2024NC403019
USUARIO: PLINIO
UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167249 / 00001 - AMAN



OBSERVACAO
#CMAT#MOTO#NC000023 - AQS SUP INSUMOS P/ MNT VTR NÃO BLD. CDT DSTN A MNT DE VI
ATURAS DEPC DE OM APOIADAS. ATD PLJ DA C MAT. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS
SERÁ RCLH.
NUM. TRANSFERENCIA :

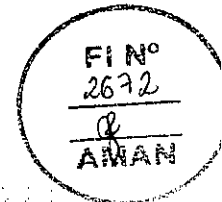
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	232182	1021000000	339030		167504	E5PCFSCMNTV	2.324,94

LANCADO POR : 06711079175 - WAILISSON
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167504 11Abr24 14:29



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/05/2024 14:08

Usuário: ***.990.087-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167249	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.561.190/0002-71	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 306 2 ANDAR	27534-970
Município	UF	Telefone
RESENDE	RJ	(XXX) (24) 3388-4500

Ano	Tipo	Número
2024	NE	66

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232182	1021000000	339030	167504	E5PCFSCMNTV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/05/2024	Global	64000036.193/2023-14	0,0000	2.303,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.483.884/0001-92	NOVA TECH AUTO CENTER LTDA	
Endereço		
CARLINA 00122	OLARIA	21021-360
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	21 98557-3247 / 99705-5929.

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (30.39 - R\$ 2.303,00). DIEX NR 19 - SSMB/B LOG ACAD/AMAN, DE 29 ABR 24. PREGÃO 45/2023 AMAN, PUBL DOU 225, DE 28 NOV 23. 2024NC403019 / COEX, DE 11 ABR 24. **CONTRATO NR 82/2024** ATENDE DEPÓSITO: B LOG.

Local da Entrega

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 306- CNPJ - 09561190/0002-71 UG 167249

Informação Complementar

16024905000452023 - UASG Minuta: 160249

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/05/2024 10:06:28	Alteração

Data e hora da consulta: 21/05/2024 14:08

Usuário: ***.990.087-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.303,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	2.303,00

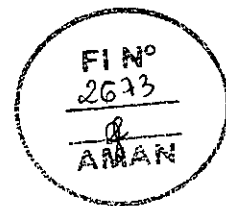
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	4.700,00000	0,4900	2.303,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA
***.658.857-**
08/05/2024 10:06:28

Responsável pela Nota de Empenho
JOSÉ LUIZ ADELINO DE ALBUQUERQUE
***.391.768-**
07/05/2024 17:38:10

Seção de Contratos	
Entrada	Despacho
Nº: 409	Em: 21 MAIO 2024
Em: 21/05/24	Do: Ch Seg Contr
Hora: 14:19 hs	Ao: Sg. Jocielo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

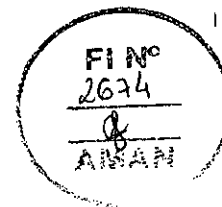
Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.483.884/0001-92 DUNS®: 927899272
Razão Social: NOVA TECH AUTO CENTER LTDA
Nome Fantasia: NOVATECH SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Sócio/Administrador

CPF: 100.435.927-67 Participação Societária: 100,00%
Nome: DIOGO DARC SOARES
Número do Documento: 4203451509 Órgão Expedidor: CFT- CRT/RJ
Data de Expedição: 06/08/2021 Data de Nascimento: 11/01/1983
Filiação Materna: CLAUDIA DARC SOARES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 21.210-024
Endereço: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 1086 - H R INTERNA 4 CASA 10 -
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 26685965
E-mail: contato.novatechautocenter@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.483.884/0001-92 DUNS®: 927899272
Razão Social: NOVA TECH AUTO CENTER LTDA
Nome Fantasia: NOVATECH SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/06/2020
CNAE Primário: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
CNAE Secundário 2: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 3: 3314-7/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES
CNAE Secundário 4: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 5: 3317-1/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E
CNAE Secundário 6: 3317-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA
CNAE Secundário 7: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 8: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 9: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 10: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 11: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 12: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 13: 4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
CNAE Secundário 14: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 15: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 16: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 17: 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 18: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 19: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 20: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 21.021-360
Endereço: RUA CARLINA, 00122 - - OLARIA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 85573247
E-mail: DIOGODARC1983@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 100.435.927-67
Nome: DIOGO DARC SOARES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 100.435.927-67
Nome: DIOGO DARC SOARES
E-mail: contato.novatechautocenter@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 100.435.927-67 Participação Societária: 100,00%
Nome: DIOGO DARC SOARES
Número do Documento: 4203451509 Órgão Expedidor: CFT- CRT/RJ
Data de Expedição: 06/08/2021 Data de Nascimento: 11/01/1983
Filiação Materna: CLAUDIA DARC SOARES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 21.210-024
Endereço: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 1086 - H R INTERNA 4 CASA 10 -
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 26685965
E-mail: contato.novatechautocenter@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

Emitido em: 10/05/2024 09:33

2 de 3

CPF: 150.XXX.XXX-03 Nome: JOCIELE CRISTINA DA SILVA

Relatório de Credenciamento



Materiais

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2356 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

3603 - Manutenção de Embarcações

3620 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

5843 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

5851 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

12599 - Manutenção e Reparo em Sistema Mecânico de Motocicleta

13080 - Estofamento / Capotaria de automóvel

13617 - Polimento Manual em Pintura Tipo Automotiva

13625 - Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

25356 - Serviço de Lanternagem e Pintura



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NOVA TECH AUTO CENTER LTDA**

CNPJ: **37.483.884/0001-92**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NOVA TECH AUTO CENTER LTDA, CNPJ 37.483.884/0001-92, figure como responsável ou interessado.

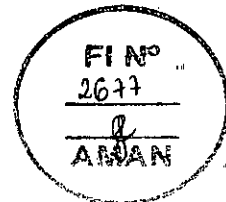
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h17min15 do dia 04/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SWED.36IX.3FA6.2ARD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DIOGO DARC SOARES**

CPF: **100.435.927-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DIOGO DARC SOARES**, CPF 100.435.927-67, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h16min33 do dia 04/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4PC5.77D2.U1BE.ADPL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIOGO DARC SOARES**

CPF/CNPJ: **100.435.927-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:24 do dia 04/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

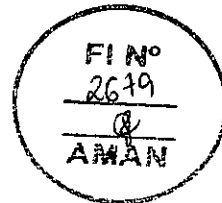
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WE9K040624161524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 16:13:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA TECH AUTO CENTER LTDA**
CNPJ: **37.483.884/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.483.884/0001-92 DUNS®: 927899272
Razão Social: NOVA TECH AUTO CENTER LTDA
Nome Fantasia: NOVATECH SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2024
Receita Municipal	Validade:	25/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CPF: 100.435.927-67

Emissão em 04/06/2024, 16:22

Nenhum registro incluído pela instituição credora





Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 37.483.884/0001-92

Emissão em 04/06/2024, 16:23

Nenhum registro incluído pela instituição credora





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO DARC SOARES

CPF: 100.435.927-67

Certidão nº: 39126051/2024

Expedição: 04/06/2024, às 16:21:05

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO DARC SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **100.435.927-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

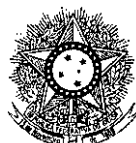
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA TECH AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.483.884/0001-92

Certidão nº: 39125325/2024

Expedição: 04/06/2024, às 16:18:47

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA TECH AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.483.884/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

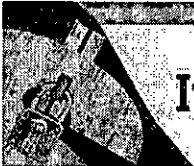
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

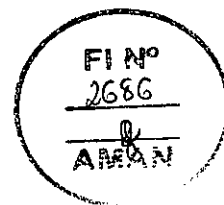
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2024 às 16:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 100.435.927-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 665F.6870.793F.A688 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.483.884/0001-92 DUNS®: 927899272
Razão Social: NOVA TECH AUTO CENTER LTDA
Nome Fantasia: NOVATECH SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)

INFORMAÇÕES INICIAIS

ASSUNTO: Assinatura do Contrato Nº 82/2024 – Pregão 45/2023 – UASG 160249 – AMAN, Aquisição de Peças Genuínas - FORD

Tendo em vista a autorização para que a assinatura do contrato seja realizada de forma digital, impedindo assim, que seja realizada reunião para esclarecer detalhes sobre o Contrato, seguem abaixo as orientações que seriam passadas presencialmente:

1. A data da assinatura será a que a empresa inserir a certificação digital no termo de contrato, e, após recebido por esta Academia, será assinado pelas demais partes e remetido digitalizado por e-mail à empresa. A via original do termo de contrato pertencente à Contratada ficará a sua disposição para retirada na Seção de Contratos da AMAN.
2. O contrato deve ser cumprido na sua integralidade sem qualquer tipo de ajuste. A ninguém é permitido alterar ou propor mudanças no objeto que foi contratado.
3. Todas as questões relativas à execução do contrato devem ser tratadas com o Gestor do Contrato ou seu substituto, e no caso de assuntos que extrapolem a sua competência, devem ser trazidos ao Chefe da Seção de Contratos da AMAN ou ao próprio Ordenador de Despesas da AMAN. Apenas os integrantes da equipe de gestão e fiscalização contratual estão autorizados a tratar sobre o contrato em questão, não devendo a Contratada tratar de sua execução com qualquer outra pessoa. Para questões formais da contratação, a empresa pode entrar em contato com a Seção de Contratos da AMAN, pelo telefone (24) 3388-5017 ou pelo e-mail secaodecontratosaman@gmail.com.
4. Todos os documentos, como notas fiscais, ofícios e outros, devem sempre ser protocolados na Secretaria da Base Administrativa da AMAN. A Contratada deve guardar o protocolo de entrada da Nota Fiscal, pois esta será a data considerada para o prazo de pagamento previsto no Contrato. A Nota Fiscal deve ser verificado junto ao Gestor do Contrato se está de acordo com o valor a ser pago, ou não, visando a evitar anulações de Notas Fiscais e possíveis pagamentos indevidos de impostos pela empresa.
5. Tendo em vista tratar-se de empenho global, a Contratada poderá emitir notas fiscais parciais relativas a parcelas do objeto já entregues, mas antes de emitir a Nota Fiscal deve ser verificado junto ao Gestor do Contrato se está de acordo com o valor a ser pago, ou

não, visando a evitar anulações de Notas Fiscais e possíveis pagamentos indevidos de impostos pela empresa.

Este documento substitui a Ata da Reunião que seria lavrada, e solicitamos a assinatura digital da Contratada para que registre a ciência das informações acima.

Resende -RJ 05 de junho de 2024.

DIOGO DARC

SOARES:10043592767

Assinado de forma digital por DIOGO DARC
SOARES:10043592767
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=23484262000174, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=DIOGO DARC
SOARES:10043592767
Dados: 2024.06.05 13:02:14 -03'00'

DIOGO DARC SOARES

Representante da **NOVA TECH AUTO CENTER LTDA**



**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.11rc5
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : ass digital.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : cadbc327e511e61ee260947701e9877443d6e0d7d54cb40b4bc6b7840470b480
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 06/06/2024 12:54:23 UTC
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=DIOGO DARC SOARES:***435927**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23484262000174, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Caminho de certificação : Aprovado

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Informações do assinante

CPF : ***.435.927-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=DIOGO DARC SOARES:***435927**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23484262000174, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 22/06/2023 19:31:00 UTC

Aprovado até : 21/06/2024 19:31:00 UTC

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

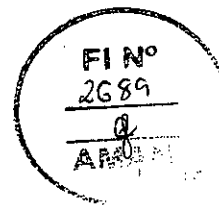
Entidade : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 14:36:43 UTC

Aprovado até : 02/03/2029 11:58:59 UTC

LCR



Emissor : CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/06/2024 08:05:11 UTC
Próxima atualização : 06/06/2024 14:05:11 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 18:55:20 UTC
Aprovado até : 02/03/2029 12:00:20 UTC

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 06/05/2024 18:57:05 UTC
Próxima atualização : 20/06/2024 18:57:05 UTC

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 13:01:38 UTC
Aprovado até : 02/03/2029 23:59:38 UTC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS E A
EMPRESA NOVA TECH AUTO CENTER LTDA.

A União, por intermédio da **ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN)**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 306, Bairro Independência, na cidade de Resende/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.190/0002-71, neste ato representado pelo Sr. MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA - Cel, Ordenador de Despesas de Licitações e Contratos da AMAN, nomeado através do Boletim Interno nº 25/AMAN, de 3 de fevereiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOVA TECH AUTO CENTER LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.483.884/0001-92, sediada na Avenida , doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Diogo Darc Soares, tendo em vista o que consta no Processo nº 64000.036193/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças, acessórios e suprimentos novos genuínos e/ou originais de 1ª linha, segundo a norma ABNT NBR 15296, de qualidade reconhecida no mercado de reparação automotiva, para aplicação na manutenção orgânica pertencentes à frota de viaturas operacionais e administrativas da AMAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Peças com as mesmas especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças GENUÍNAS, para veículos LEVES da marca FORD. Conforme ABNT NBR 15296.	445977	4.700	R\$ 0,49	R\$ 2.303,00

[Assinaturas manuscritas]



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.303,00 (dois mil trezentos e três reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Não haverá possibilidade de reajuste dos valores dos descontos referentes ao objeto deste contrato, visto que as tabelas (Fabricante/Audatex) utilizadas como parâmetro, já são reajustadas automaticamente pelo sistema.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimas cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para as infrações descritas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão, ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

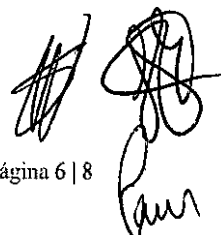
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/167249

Fonte de Recursos: 1021000000

Programa de Trabalho: 232182

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: E5PCFSCMNTV

Nota de Empenho: 2024NE000066 de 07 de maio de 2024.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

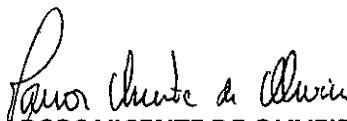
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Resende, RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Resende-RJ, 06 de junho de 2024.

Contratante:


MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas de Licitações e Contratos da AMAN
Representante da Contratante


RUBRICA

Contratada:

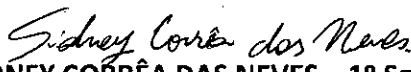
DIOGO DARC
SOARES:10043592767
Assinado de forma digital por DIOGO DARC
SOARES:10043592767
DN: cn=BRA, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vS,
ou=23484262000174, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=DIOGO DARC SOARES:10043592767
Dados: 2024.06.06 17:15:03 -03'00'
DIOGO DARC SOARES
Representante da Contratada

RUBRICA

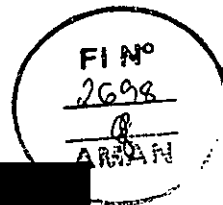
Testemunhas:


ALMIRO LEONEL ELISBAO DA CRUZ – 1º Ten
Gestor do Contrato


RUBRICA


SIDNEY CORRÊA DAS NEVES – 1º Sgt
Fiscal do Contrato


RUBRICA

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 07/06/2024 07:48:02 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Cntrt 82.2024 Ass.Digital.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0d29237641ca8f478a53580a9510a6423ad381310f33ddddd52900ce7d88ecec0

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=DIOGO DARC SOARES:***435927**, OU=Certificado
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23484262000174,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DIOGO DARC SOARES:***435927**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=23484262000174, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.435.927-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 06/06/2024 17:15:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=DIOGO DARC SOARES:***435927**, OU=Certificado
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23484262000174,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

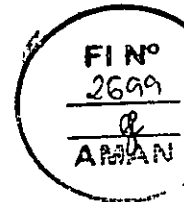
Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 22/06/2023 16:31:00 BRT

Aprovado até: 21/06/2024 16:31:00 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

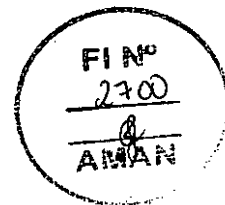
Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITACAO DE COMPARECIMENTO

O Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Oitavo Batalhão Logístico (SFPC/8 B Log), solicita que o Sr. Gabriel Pereira dos Santos, CPF 985.***.***-34, na condição de processado, compareça às instalações do SFPC/8 B Log, na Avenida Bento Gonçalves, 3156, Partenon, Porto Alegre/RS, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h00 às 16h00, ou, na sexta-feira, das 08h30min às 11h30min, a fim de receber a solução do processo administrativo instaurado através do Of. n.º 026 SFPC/8 B Log, do Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do Oitavo Batalhão Logístico. Tal notificação deve-se ao fato de o processado encontrar-se em lugar incerto e não sabido durante tentativas de entrega de ofício. O processado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação, para apresentar Recurso Administrativo, caso queira, em observância ao disposto no art. 44, da Lei 9.784/1999 e no art. 5, da Portaria 42-COLOG, de 27 de fevereiro de 2020.

Porto Alegre/RS, 7 de junho de 2024
Ten Cel MIGUEL MEDEIROS VIANNA
Comandante Cmt OM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITACAO DE COMPARECIMENTO

O Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Oitavo Batalhão Logístico (SFPC/8 B Log), solicita que o Sr. Jefferson Brum Barbosa, CPF 002.***.***-09, na condição de processado, compareça às instalações do SFPC/8 B Log, na Avenida Bento Gonçalves, 3156, Partenon, Porto Alegre/RS, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h00 às 16h00, ou, na sexta-feira, das 08h30min às 11h30min, a fim de receber a solução do processo administrativo instaurado através do Of. n.º 026 SFPC/8 B Log, do Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do Oitavo Batalhão Logístico. Tal notificação deve-se ao fato de o processado encontrar-se em lugar incerto e não sabido durante tentativas de entrega de ofício. O processado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação, para apresentar Recurso Administrativo, caso queira, em observância ao disposto no art. 44, da Lei 9.784/1999 e no art. 5, da Portaria 42-COLOG, de 27 de fevereiro de 2020.

Porto Alegre/RS, 7 de junho de 2024
Ten Cel MIGUEL MEDEIROS VIANNA
Comandante Cmt OM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITACAO DE COMPARECIMENTO

O Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Oitavo Batalhão Logístico (SFPC/8 B Log), solicita que o Sr. Lucas Gonçalves dos Santos, CPF 042.***.***-93, na condição de processado, compareça às instalações do SFPC/8 B Log, na Avenida Bento Gonçalves, 3156, Partenon, Porto Alegre/RS, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h00 às 16h00, ou, na sexta-feira, das 08h30min às 11h30min, a fim de receber a solução do processo administrativo instaurado através do Of. n.º 026 SFPC/8 B Log, do Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do Oitavo Batalhão Logístico. Tal notificação deve-se ao fato de o processado encontrar-se em lugar incerto e não sabido durante tentativas de entrega de ofício. O processado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação, para apresentar Recurso Administrativo, caso queira, em observância ao disposto no art. 44, da Lei 9.784/1999 e no art. 5, da Portaria 42-COLOG, de 27 de fevereiro de 2020.

Porto Alegre/RS, 7 de junho de 2024
Ten Cel MIGUEL MEDEIROS VIANNA
Comandante Cmt OM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITACAO DE COMPARECIMENTO

O Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Oitavo Batalhão Logístico (SFPC/8 B Log), solicita que o Sr. Andre Luiz Saraiva Nunes, CPF 992.***.***-53, na condição de processado, compareça às instalações do SFPC/8 B Log, na Avenida Bento Gonçalves, 3156, Partenon, Porto Alegre/RS, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h00 às 16h00, ou, na sexta-feira, das 08h30min às 11h30min, a fim de receber a solução do processo administrativo instaurado através do Of. n.º 026 SFPC/8 B Log, do Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do Oitavo Batalhão Logístico. Tal notificação deve-se ao fato de o processado encontrar-se em lugar incerto e não sabido durante tentativas de entrega de ofício. O processado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação, para apresentar Recurso Administrativo, caso queira, em observância ao disposto no art. 44, da Lei 9.784/1999 e no art. 5, da Portaria 42-COLOG, de 27 de fevereiro de 2020.

Porto Alegre/RS, 7 de junho de 2024
Ten Cel MIGUEL MEDEIROS VIANNA
Comandante Cmt OM

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160336

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 64473.002917/2022-89.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: DIRETORIA DE FABRICAÇÃO. Contratado: 22.774.230/0001-40 - SANT'OSTA LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Objeto: Inserção do Índice de reajuste anual dos insumos do contrato 04/2022-DF. Vigência: 04/06/2024 a 28/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 159.324,24. Data de Assinatura: 04/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2024).

ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 160529

Nº Processo: 64005003218202434. Objeto: Aquisição de unidades de carregamento de cilindros, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rodovia Marechal Rondon, Km 29 - Centro, Centro - Barueri/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/160529-5-90021-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VITOR LEITE GONZALEZ
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

(SIASGnet - 07/06/2024) 160529-00001-2024NE000999

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL

COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em endereço incerto e/ou não conhecido, bem como por não ter sido encontrado no endereço fornecido, a fim de assegurar o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, o Encarregado do Processo Administrativo de nº 64512.010173/2023-43, instaurado por intermédio da Portaria nº 118-Asse G Cont PA/ESFCEX, de 13 de dezembro de 2023, do Ordenador de Despesas da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, que apurou os motivos de não cumprimento da entrega dos materiais descritos na(s) Nota(s) de Empenho 2023NE000611, de 05/09/2023, remetidos à empresa ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 16.650.985/0001-30, em desacordo com as previsões editalícias do Pregão Eletrônico nº 21/2021, da UASG 200331, vem através desta publicação proceder a NOTIFICAÇÃO por decisão de processo administrativo, como segue: - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 06 (seis) meses, previsto no item 16.2.5. do termo de referência, com fulcro no inciso III do art. 87 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993; e Multa compensatória no valor de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho (R\$ 6.050,00), conforme item 16.2.3. do termo de referência, com fulcro no §2 do art. 87 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, fica-lhe assegurado o direito de apresentar recurso, nos termos da alínea f) do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 devendo exercitá-lo, se assim quiser, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, e, para tanto, franqueada vista dos autos do referido processo, estando eles disponíveis na Assessoria de Gestão de Contratos e Processos Administrativos desta Escola ou poderão ser solicitados através do correio eletrônico proc.adm@esfcecex.eb.mil.br

Cel - Maurício Sampaio Pereira
Ordenador de Despesas ESFCEX/CMS.

COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 160218

Nº Processo: 65311000559202457.

Pregão Nº 4/2023. Contratante: COLEGIO MILITAR DE BELÉM.

Contratado: 03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA. Objeto: Aquisição de viatura administrativa tipo Ambulância para o Colégio Militar de Belém.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/06/2024 a 03/10/2024. Valor Total: R\$ 278.490,00. Data de Assinatura: 05/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2024).

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 - UASG 160249

Nº Processo: 64000.035835/2023-58.

Pregão Nº 42/2023. Contratante: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS.

Contratado: 03.333.999/0001-89 - CESAR AUGUSTO KIEKOW - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de alimentação animal e maravalha (cavaco-madeira), em proveito da aman..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Valor Total: R\$ 100.695,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024 - UASG 160249

Nº Processo: 64000.036193/2023-14.

Pregão Nº 45/2023. Contratante: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS.

Contratado: 37.483.884/0001-92 - NOVA TECH AUTO CENTER LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças, acessórios e suprimentos novos genuínos e/ou originais de 1ª linha, para aplicação na manutenção orgânica pertencentes à frota de viaturas operacionais e administrativas da aman..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025. Valor Total: R\$ 2.303,00. Data de Assinatura: 06/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2024).

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO - UASG 160391-CPOR/PA Número do Contrato: 04/2022. Nº Processo: 64214.002641/2022-90. Dispensa de Licitação. Contratante: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE. Contratado: 01.410.071/0001-25

-CALLTEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

-Objeto: Prorrogar a contratação da prestação de serviço de telefonia fixa, nas modalidades previstas no termo de contrato nº 04/2022, para atender os setores administrativos e operacional do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre. Vigência: início em 10/06/2024 e término em 10/06/2025. Data de Assinatura: 06/06/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 160391

Nº Processo: 64214001072202427. Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral . Total de Itens Licitados: 72. Edital: 10/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Correia Lima, n.º 140 - Santa Teresa - Porto Alegre, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160391-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2024 às 08h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO RIBEIRO COSTA
Ch Salc

(SIASGnet - 07/06/2024) 160391-00001-2024NE000001



(Continuação do BI Nr 113, de 20/06/2024, do(a) AMAN)

Pag nº 2294 AMAN

(Nota nº 130586, de 14 de junho de 2024, da(o) SIEsp/CC)

e. Plano de Provas - Mergulho

Conforme previsto na Port Nr 115, de 17 JUN 13, do Estado-Maior do Exército, da Port Nr 804, de 26 AGO 13 e na Port Nr 326, de 28 AGO 17, do Comando do Exército, que regula as atividades de mergulho, e com o objetivo de realizar adestramento e manter qualificados os instrutores de mergulho da AMAN, realizou, no Parque Aquático desta Academia Militar, em 13 MAIO 24, atividade de mergulho de instrução, com ar comprimido, em cumprimento ao Plano de Provas do 2º quadrimestre de 2024, com tempo de fundo de 120 minutos, cuja autorização foi publicada no Boletim Interno Nr 226, 06 DEZ 23, da AMAN.

Ten Cel ROGÉRIO MOTINHA LANZELLOTTE

Maj VINÍCIUS CARVALHO DE FIGUEIREDO

Maj TIAGO MARQUES DOS SANTOS FILHO

Cap SANDRO LUIS AZEVEDO DOS SANTOS JÚNIOR

Cap JOSÉ JOÃO DE CAMARGO NETO

1º Ten LEONARDO ALEXANDRE FERRAZ

Em consequência, a Aj G/Sect, a B Adm, o CC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 130460, de 13 de junho de 2024, da(o) 3ª Seq EMG)

Conforme previsto na Port Nr 115, de 17 JUN 13, do Estado-Maior do Exército, da Port Nr 804, de 26 AGO 13 e na Port Nr 326, de 28 AGO 17, do Comando do Exército, que regula as atividades de mergulho, e com o objetivo de realizar adestramento e manter qualificados os instrutores de mergulho da AMAN, realizou, no Parque Aquático desta Academia Militar, em 13 MAIO 24, atividade de mergulho de instrução, com ar comprimido, em cumprimento ao Plano de Provas do 2º quadrimestre de 2024, com tempo de fundo de 120 minutos, cuja autorização foi publicada no Boletim Interno Nr 226, 06 DEZ 23.

Cap BARTOLOMEU FRANCISCO NOVAES NETO

Cap JESSÉ BATISTA DA SILVA JUNIOR

Cap JONATHAS WILLIAM DOS SANTOS ONORIO

Em consequência, a Aj G/Sect, a B Adm, o CC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 130465, de 13 de junho de 2024, da(o) 3ª Seq EMG)

3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual (EGFC) - Designação

Em atenção ao DIEx nr 18 - SSMB/BLog Acad/AMAN, de 29 ABR 24, foi designado para exercer a gestão e a fiscalização de contrato, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto nos Art 7 e 117, da Lei nº 14.133/21, e Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20:

CONTRATO: 082/2024

OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e suprimentos novos genuínos e/ou originais de 1ª linha, segundo a norma ABNT NBR 15296, de qualidade reconhecida no mercado de reparação automotiva,

para aplicação na manutenção orgânica pertencentes à frota de viaturas operacionais e administrativas da AMAN.

1º Ten ALMIRO LEONEL ELESBÃO DA CRUZ

Gestor do Contrato

1º Sgt SIDNEY CORRÊA DAS NEVES

Fiscal Administrativo do Contrato

Em consequência:

1) o gestor e o fiscal designados deverão:

a) dirigir-se à Seção de Contratos, onde receberão uma cópia da documentação pertinente à função e as orientações necessárias a sua execução;

b) cumprir as atribuições inerentes a função que estão descritas nas NORGEFICO (An "X" a NGA AMAN, Pub BI 209, de 4 NOV 19), na IN 05-SEGES do MP, de 26 MAIO 17, e na Lei nº 14.133/21;

c) informar à Seção de Contratos, via SPED, a ocorrência de transferências, movimentações internas, licenças, férias, cursos ou missões que impossibilitem o acompanhamento do contrato, informando posto/graduação, nome completo e nome de guerra do(a) indicado(a) para substituí-lo(a) na função, de modo que seja publicada a substituição em boletim interno;

d) o gestor deverá providenciar junto a DTSIC a abertura de conta no SPED com a identificação do gestor do contrato, o número do contrato e o ano (Ge Contr nº/ano), subordinada diretamente ao chefe da seção de contratos; e

e) a equipe designada deverá providenciar, junto ao Setor Financeiro, o cadastro no sistema compras.gov.br/contratos no perfil "Responsáveis - Contrato".

2) a B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências pertinentes.

(Nota nº 130510, de 13 de junho de 2024, da(o) B Adm)

b. Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual (EGFC) - Designação de fiscal (Substituição)

Em atenção ao DIEx Nr 222 - Sseç Gst Fisc Cntrt/SContrt/DALC, de 7 JUN 24, foi designado para exercer a função de fiscal setorial do Contrato Nr 158/2021 (Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de reprografia de impressões e cópias monocromáticas, com o fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato, e seus insumos), na Seção de Licitações, em substituição a 3º Sgt **DANIELLE ANDRADE GIL**, conforme previsto no Art 67 da Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20.

S Ten LEANDRO JORDANI DA SILVA BARBOSA

Em consequência:

1) O fiscal setorial designado deverá:

a) dirigir-se ao gestor do contrato, onde receberá uma cópia da documentação pertinente à função, e as orientações necessárias a sua execução;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, procedo o fechamento deste volume nº 01, do processo nº 64000.036193/2023-14, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2023, da AMAN – UASG 160249, nesta folha nº 2703.

Jociele Cristina da Silva
JOCIELE CRISTINA DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Contratos